PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.576, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Suspende o expediente na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, dia 13 de outubro (sexta-feira) e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), nesta cidade, que sucede o Feriado de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, Coleta de Lixo, Agentes de Trânsito e Fiscalização nas feiras-livres, funcionarão normalmente durante esses dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 06 de outubro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/10/2023.
Neiva de Barros Oliveira